

**PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025**

**Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear João Pedro Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR**, aos 27 de janeiro de 2025.

  
**CARLOS MURAD**  
PRESIDENTE - IMPAR



de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Antônio Batista da Mota, CPF nº 035.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Compensação Previdenciária da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

**PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025**

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear João Pedro Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

**PORTARIA Nº 037/IMPAR/2025**

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência

dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Osanan Moura dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.322.671-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

**PORTARIA Nº 038/IMPAR/2025**

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Luciano da Silva Felismino, CPF nº 625.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV lotado no Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

**PORTARIA Nº 039/IMPAR/2025**

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem as funções especificadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.